



Prefeitura Municipal de Cerro Negro

ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 034/93

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA IGREJA CATÓLICA NA LOCALIDADE DOS CRUZ.

Eu, LUIZ IRINEU PUCCI, Prefeito Municipal de CERRO NEGRO Santa Catarina em exercício no uso de suas Atribuições Legais...

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 28/05/93, e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo financeira para construção de uma Igreja Católica.

Art. 2º - A construção desta Igreja será na localidade dos Cruz, onde servirá para realização de Cultos e Missas daquela Comunidade.

Art. 3º - Esta ajuda financeira será de CR\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), que será para aquisição de madeira para construção da mesma.

Art. 4º - Esta ajuda de custo será repassada mediante apresentação de nota fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CERRO NEGRO, 28 de maio de 1993.

Luis Irineu Pucci
LUIZ IRINEU PUCCI